

RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº XXX/2022 De XX de XXXX de 2022.

Dispõe sobre o Orçamento da *Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências – ARIS-ZM*, para o Exercício de 2022 e dá outras providências

A ASSEMBLEIA GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E ADJACÊNCIAS – ARIS-ZM, no uso de suas atribuições conferidas pelo item “c” do inciso IX da Cláusula Décima Oitava do Protocolo de Intenções, bem como pelo item “c” do inciso IX do Art. 18 do Estatuto Social da ARIS-ZM;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio da *Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências – ARIS ZM*, para o exercício financeiro de 2022, com Receita estimada em R\$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais) detalhada em anexo a esta Resolução, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação por Categoria Econômica:

RECEITAS	R\$
Receitas Patrimoniais	4.070,20
Outras Receitas Correntes	600,00
Transferências Correntes	1.200.329,80
TOTAL DA RECEITA	1.205.000,00

Artigo 2º - A Despesa foi fixada em R\$ 1.205.000,00 (um milhão, duzentos e cinco mil reais), conforme discriminado abaixo e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos anexos, que integram esta Resolução.

ELEMENTO	DESPESA	R\$
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	893.000,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	282.000,00
4.4.00.00.00	Investimentos	30.000,00
TOTAL DA DESPESA		1.205.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, observados os limites e condições estabelecidos neste artigo:

- I. remanejar as dotações de despesas prevista no “caput” do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de Maio de 2000, nos termos previstos no inciso III, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64;
- II. suplementar as respectivas dotações com recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior e nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, do excesso de arrecadação, verificado em cada fonte de recursos e nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.
- III. Os créditos especiais poderão ser abertos através de resolução e será precedida de exposição justificada e dependerá da existência de recursos disponíveis, considerando para este fim, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º e nos termos do inciso I,II e III da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Fica ainda a Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata e Adjacências – ARIS ZM, autorizada a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do total do orçamento fiscal, nos termos previsto no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 5º - Esta Resolução entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 01 de janeiro de 2022.

Viçosa-MG, XX de março de 2022.



AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS E
ADJACÊNCIAS

Walace Ferreira Pedrosa

Presidente – ARIS-ZM

ANEXOS

PREVISÃO DE RECEITA 2022		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO
1.0.0.0.00.0.0	RECEITAS CORRENTES	R\$ 1.205.000,00
1.3.0.0.00.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	R\$ 4.070,20
1.3.2.0.00.0.0	VALORES MOBILIÁRIOS	R\$ 4.070,20
1.3.2.1.00.0.0	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	R\$ 4.070,20
1.3.2.1.00.1.1	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS - PRINCIPAL	R\$ 4.070,20
1.7.0.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	R\$ 1.200.329,80
1.7.3.0.00.0.0	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E SUAS ENTIDADES	R\$ 1.200.329,80
1.7.3.9.00.0.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	R\$ 1.200.329,80
1.7.3.9.99.0.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	R\$ 1.200.329,80
1.7.3.9.99.0.1	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS - PRINCIPAL	R\$ 1.200.329,80
	C. Regulação Abre Campo - SAE	R\$ 10.242,70
	C. Regulação Acaiaca - SAE	R\$ 6.280,00
	C. Regulação Aimores - SAE	R\$ 25.832,80
	C. Regulação Barra Longa - SAE	R\$ 6.280,00
	C. Regulação Cajuri - SAE	R\$ 5.000,00
	C. Regulação Carangola - SAE	R\$ 34.759,80
	C. Regulação Chalé - SAE	R\$ 6.280,00
	C. Regulação Chalé - SMRS	R\$ 5.485,80
	C. Regulação Conselheiro Pena - SAE	R\$ 31.431,40
	C. Regulação Governador Valadares - SAE	R\$ 305.597,40
	C. Regulação Ipanema - SAE	R\$ 26.234,70
	C. Regulação Itambacuri - SAE	R\$ 21.618,90
	C. Regulação Jeceaba - SAE	R\$ 12.560,00
	C. Regulação Jeceaba - SMRS	R\$ 10.000,00
	C. Regulação Jequeri - SAE	R\$ 8.223,70
	C. Regulação Lajinha - SAE	R\$ 11.373,10
	C. Regulação Lima Duarte - SAE	R\$ 23.367,90
	C. Regulação Manhuaçu - SAE	R\$ 79.652,40
	C. Regulação Manhuaçu - SMRS	R\$ 52.334,50
	C. Regulação Manhumirim - SAE	R\$ 28.027,60
	C. Regulação Mantena - SAE	R\$ 35.595,00

	C. Regulação Mariana - SAE	R\$	121.832,00
	C. Regulação Oratórios - SAE	R\$	6.280,00
	C. Regulação Piracema - SAE	R\$	6.349,10
	C. Regulação Piracema - SMRS	R\$	5.983,50
	C. Regulação Pocrane - SAE	R\$	7.017,90
	C. Regulação Ponte Nova - SAE	R\$	64.329,20
	C. Regulação Ponte Nova - SMRS	R\$	36.684,50
	C. Regulação Raul Soares - SAE	R\$	25.760,60
	C. Regulação Raul Soares - SMRS	R\$	16.945,90
	C. Regulação Recreio - SAE	R\$	12.227,20
	C. Regulação São Francisco do Glória - SAE	R\$	6.280,00
	C. Regulação São Francisco do Glória - SMRS	R\$	5.000,00
	C. Regulação São Geraldo - SMRS	R\$	20.573,60
	C. Regulação Senador Firmino - SAE	R\$	8.534,50
	C. Regulação Senador Firmino - SMRS	R\$	6.999,90
	C. Regulação Taparuba - SAE	R\$	6.280,00
	C. Regulação Tombos - SAE	R\$	10.063,70
	C. Regulação Vermelho Novo - SAE	R\$	6.280,00
	C. Regulação Vermelho Novo - SMRS	R\$	5.000,00
	C. Regulação Viçosa - SAE	R\$	75.730,50
1.9.0.0.00.0.0	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	R\$	600,00
1.9.1.0.00.0.0	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	R\$	100,00
1.9.1.0.09.0.0	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO	R\$	100,00
1.9.1.0.09.1.1	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATO - PRINCIPAL	R\$	100,00
1.9.2.0.00.0.0	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	R\$	500,00
1.9.2.2.00.0.0	RESTITUIÇÕES	R\$	500,00
1.9.2.2.99.0.0	OUTRAS RESTITUIÇÕES	R\$	500,00
1.9.2.2.99.1.1	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	R\$	500,00
	TOTAL	R\$	1.205.000,00

ESTIMATIVA DE DESPESAS 2022		
04.	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA E ADJACENCIAS	
04.001	ARIS ZM	
17.125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
17.125.002		
3	REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
2005	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
		1.205.000,00
	3.1.90.04.01	Contratação Por tempo Determinado
		457.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas
		235.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
		201.000,00
	3.3.90.14.00	Diárias - P. Civil
		42.000,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo
		19.500,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
		2.000,00
	3.3.90.35.00	Serviço de Consultoria
		45.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços P. Física
		11.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços P. jurídica
		86.900,00
	3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ
		34.600,00
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
		24.260,00
	3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
		12.000,00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
		4.740,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
		30.000,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS		1.205.000,00